PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS";

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 705/2024, no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS		
Projeto/Atividade	2102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90		Aplicações Diretas	1.621.3210000	100.000,00
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS		
Projeto/Atividade	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MAC		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90		Aplicações Diretas	1.621.3210000	600.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de **Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo de Compromisso nº096/2025/SES – Emenda Parlamentar nº 263/2025 Deputada Estadual Janaina Riva	1.621.3210000	100.000,00

Termo de Compromisso nº 051/2025/SES – Emenda Parlamentar nº 25/2025 Deputado Estadual Dr. Eugênio	1.621.3210000	600.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 701/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 26 de junho de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.06.26 11:36:58 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a **Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;**

O referido crédito é necessário para que seja contemplando no orçamento vigente, recursos para aquisição de veículo em atendimento a atenção primária e ônibus de transporte de paciente para média e alta complexidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia – MT, provenientes dos recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, de **Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo de Compromisso nº096/2025/SES – Emenda Parlamentar nº 263/2025 Deputada Estadual Janaina Riva	1.621.3210000	100.000,00
Termo de Compromisso nº 051/2025/SES – Emenda Parlamentar nº 25/2025 Deputado Estadual Dr. Eugênio	1.621.3210000	600.000,00

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em "**REGIME DE URGÊNCIA"** à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na integra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de junho de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.06.26 11:37:14 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL